

CONTRATO Nº 027/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO**

Que fazem de um lado, como COMPRADOR: O MUNICÍPIO DE ESMERALDA ,RS Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.225.149/0001-10, neste ato representado através do Prefeito Municipal Sr. João Hermenegildo Pereira , brasileiro, casado, portador, do CPF nº 205.881.190-91, residente e domiciliado, em Esmeralda , RS, e de outro lado como VENDEDOR: POWERZZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº1961, centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob nº 18.184.969/0002-06, neste ato representado pelo Sr. Arlei Zanandrea, residente na cidade de Sananduva-RS, inscrito no CPF nº 642.336.420-68, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei federal 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição um Rolo Compactador Vibratório Novo, conforme segue:

Um rolo compactador novo, vibratório, auto propelido, cilindro liso dianteiro, ano de fabricação no mínimo 2021, motor diesel com 4 cilindros, turbo intercooler, com gerenciamento eletrônico, potencia mínima de 160HP, mar I (Tier III), peso total mínimo de 17.000KG, transmissão hidrostática, freio úmido banhado a óleo, capacidade do tanque de combustível no mínimo 210 litros, pneus traseiros 23.1-26-12 lonas, força centrífuga mínima 185kn, carga estática linear mínima 400 N/CM, força de impacto dinâmico mínimo de 445KN, cabine fechada com ar condicionado, itens de segurança exigido pelo código brasileiro de transito, espelhos retrovisores externos, faróis de iluminação dianteiro e traseiro, manual de operação e manutenção.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1 O Município pagará à VENDEDORA o preço total de R\$667.260,00(seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais), mediante a liberação do Recurso por parte do convenio MAPA- PLATAFORMA+BRASIL Nº902611/2020 e entrega e aceitação do equipamento, e apresentação da nota fiscal.

1.2 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 O objeto licitado deverá ser entregue até 30 dias após a ordem de fornecimento, que ficará condicionada á liberação dos Recursos por parte do MAPA, no endereço : Avenida São João,1391, centro Administrativo Municipal de Esmeralda-RS

3.2 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA.

4.1 O período mínimo de garantia do Rolo, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação/entrega, sem limite de horas.

4.2A empresa deverá fornecer treinamento *in loco* para no mínimo 02 (dois) servidores.

4.3 A contratada deverá fornecer assistência técnica própria e autorizada pelo fabricante – com seção de peças, localizada à distância máxima de 200 km da sede do Município de Esmeralda .

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

0801 – Serviços Agropecuários Ind. E Comércio.

206080501.1.016000– Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da VENDEDORA, bem como rege-se pelas disposições legais previstas na Lei Federal 8.666 e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais a que se destina.

Esmeralda , RS, 17 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE ESMERALDA - RS

COMPRADOR: MUNICIPIO DE ESMERALDA

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

VENDEDOR: POWERZZ LTDA

ARLEI ZANANDREA

TESTEMUNHAS:
